

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026
(Presencial)

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 24.857.096/0001-77, com sede administrativa na Avenida 01 (um) esquina com a Rua 05, Centro, neste ato representado pelo atual Prefeito, Lucas Moreira de Carvalho, comunica a todos e a quem interessar possa, que realizará no dia **28/04/2026 às 10:00 horas**, na garagem da Prefeitura, Leilão Público na modalidade Presencial da seguinte forma:

1- DO FUNDAMENTO:

1. O presente Leilão Público, dar-se-á por autorização inserta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto 21.981/32, Leis Municipais: nº 835/2022, nº 970/2025, e demais institutos pertinentes a matéria.

2 - OBJETO DO LEILÃO:

2.1- Bens móveis:

veículo recuperável, máquinas, e equipamentos inservíveis e/ou antieconômicos para o Município, conforme descritos no anexo I, parte integrante deste edital;

2.2 - Bem Imóvel:

I - IMÓVEL: APM-02 B/C - ÁREA INSTITUCIONAL da QUADRA 10, Situado na Rua WP-06, Walter Paulo II, Bonfinópolis-GO, com área total de 1.131,00m² (um mil, cento e trinta e um metros quadrados), sendo 49,20m de frente pela Rua WP-06; 49,20m de fundo, confrontando com propriedade de José Dorneles; 23,00m pelo lado direito Confrontando com APM-02-A; 23,00m pelo lado esquerdo, confrontando com APM-02D, conforme descrito na Matrícula nº 4.718 do CRI do Distrito Judiciário de Bonfinópolis, Comarca de Leopoldo de Bulhões/GO, constante do Anexo II, parte integrante deste edital.

3 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:

3.1 - O Leilão será realizado de forma *Presencial e online*, no **dia 28 de abril de 2026 às 10:00 horas, na garagem da Prefeitura.**

4 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VISITAÇÃO:

Os bens objeto do presente leilão estarão à disposição dos interessados para visitação na garagem da Prefeitura, nos dias: 23, 24 e 27 de abril no período das 8:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00 horas, e, no dia 28 até às 10:00 horas:

5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, comparecendo no local munidos da documentação pessoal e comprovante de endereço, e com capacidade para efetuar pagamentos por qualquer meio possível (Cheque, Pix, Transferência bancária, etc.) Qualquer dúvida, acerca da participação, poderá ser esclarecida através do telefone: (62) 3250-1500 - (62) 9969-7098.

5.2 - Estão impedidos de participar do presente Leilão os membros da Comissão Permanente de Licitação, pessoas impedidas de licitar com o município de Bonfinópolis, menores de 18 anos e incapazes.

6 - DOS LANCES:

6.1 - Os lances serão oferecidos forma presencial, a partir do preço mínimo avaliado, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta;

6.2 - Na sucessão de lances, o incremento ficará a critério do leiloeiro.

7 - DO LEILOEIRO:

7.1 - O Leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial, LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR, portador da RG nº 1.343.630-SSP/GO e CPF nº 288.468.931-15, matriculado na JUCEG sob o nº 034, devidamente credenciado e contratado pelo município de Bonfinópolis/GO, estabelecido profissionalmente na Avenida das Palmeiras esquina com Rua Vitória Régia, quadra 05, lote 06, Bairro Jardim dos Buritis, Aparecida de Goiânia-GO. CEP. 74.923-640.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento do bem arrematado deverá ser feito à vista, nas contas indicadas abaixo, através de transferência bancária (TED/PIX), juntamente com a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco por cento) e respectiva despesa de leilão, conforme previsão legal, expressas no anexo I e II, parte integrante desse edital.

8.2 - Conta para pagamento do valor referente a arrematação:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 86-8

Conta: 20864-7

Nome: Prefeitura de Bonfinópolis Goiás

CNPJ: 24.857.096/0001-77

8.3 - Conta para pagamento da Comissão e despesa de leilão:

Banco: SANTANDER

Agência: 0973

Conta: 13001027-7

Nome: LEONY JUNIOR LTDA

CNPJ: 45.735.655/0001-46

CHAVE PIX: 45.735.655/0001-46

9 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS E DOCUMENTAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA:

9.1 - Os bens serão liberados após a efetiva comprovação do pagamento total do valor referente à arrematação, da comissão do leiloeiro e respectiva despesa de leilão.

10 - BENS MÓVEIS:

10.1 - As despesas com transferências dos veículos e/ou baixa, serão de responsabilidade do arrematante, a qual deverá ser feita no prazo máximo em 30 (trinta) dias, contados da sua aquisição.

10.2 - A prefeitura municipal entregará para fins de transferência os seguintes documentos: Kit Prefeito (diploma, ata de posse, documentos pessoais do prefeito e comprovante de endereço), Nota de Arrematação emitida pelo leiloeiro, cópias autenticadas do edital e das publicações.

10.3 - Os bens arrematados serão entregues nas condições em que se encontram e todos os encargos e impostos incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, bem como, regularização de motor, remarcação de chassi, mudança de características, baixa de restrição, mudança de cor e domicílio, emissão de número do ceder, se for o caso, os débitos informados no dia do leilão e os que na época do leilão não eram conhecidos e que vierem a recair posteriormente à arrematação, ficarão sob a responsabilidade do arrematante.

10.4 - Os interessados deverão fazer a vistoria "in loco" no período indicado neste edital para verificar as condições de cada bem, uma vez que, os mesmos, serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posteriormente.

11 - BEM IMÓVEL:

11.1 - A transferência da propriedade do imóvel será efetivada mediante lavratura e registro de escritura pública de compra e venda, no prazo máximo de 30 dias, contados do efetivo pagamento total do valor referente à arrematação, comissão do leiloeiro e despesa de leilão;

11.2 - A escritura pública de compra e venda de bem imóvel será assinada pelo representante legal do MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS - GO, após a comprovação do pagamento total referente à arrematação, que deverá ser à vista, logo após a finalização do leilão, bem como da comissão do leiloeiro e respectiva despesa de leilão;

11.3 - Na escritura pública de compra e venda deverá constar que o imóvel foi arrematado em leilão público nº 001/2026, realizado em 28 de abril de 2026 pela Prefeitura Municipal de Bonfinópolis - GO, conforme Termo de Arrematação emitido pelo leiloeiro;

11.4 - As despesas cartoriais tais como ITBI, lavratura e registro de escritura, taxas, emolumentos ou quaisquer outras necessárias à concretização do negócio e à efetivação da transmissão do bem correrão exclusivamente por conta do arrematante, que se responsabilizará também pelos demais pagamentos que vierem a ser exigidos por quaisquer órgãos públicos;

11.5 - A escritura pública de compra e venda será lavrada em nome do arrematante, podendo o mesmo indicar um ou mais nomes para compor com ele o rol de compradores, desde que faça pedido formalizado endereçado à comissão de leilão do município;

11.6 - Após a lavratura da respectiva Escritura de Compra e Venda, o Arrematante terá prazo de até 60 (sessenta) dias para promover o registro, do bem adquirido, junto ao CRI da comarca de competência;

11.7 - Será de responsabilidade exclusiva do arrematante todos os custos e ônus necessários a transferência e registro do bem arrematado;

11.8 - O Município de Bonfinópolis, entregará o imóvel sem quaisquer débitos, até adata do leilão, sendo que a partir do primeiro dia após a realização do leilão, o arrematante assume toda e qualquer responsabilidade sobre o bem arrematado;

11.9 - As vendas serão feitas em caráter "AD CORPUS", sendo que as áreas mencionadas neste edital, bem como nos catálogos e em outros meios de comunicação, foram retiradas da respectiva certidão de matrícula do CRI competente. Dessa forma, havendo divergência de metragem o arrematante não terá direito de exigir, a qualquer tempo, nenhum complemento de área ou abatimento no valor pago.

12 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 - A participação dos licitantes no Leilão implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital e demais disposições legais, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2.021.


12.2 - A Prefeitura Municipal de BONFINÓPOLIS/GO, reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular, total ou parcialmente a presente licitação por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes o direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

12.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, e desde já fica eleito o foro da Comarca de Bonfinópolis (GO) para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente leilão

12.4 Mais informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do Edital e anexo, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, em horário de expediente e no site do leiloeiro www.leiloesbrasil.com.br - Contato (62) 3250 1500 - (62) 99679-7098.

12.5 - Para tornar público, lavrou-se o presente Edital que será fixado no Placar da Prefeitura Municipal de Bonfinópolis (GO), e seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, em jornal de grande circulação e nos sites: www.bonfinopolis.go.gov.br - www.leiloesbrasil.com.br.

Bonfinópolis (GO), 01 de abril de 2026.



Lucas Moreira de Carvalho
Prefeito Municipal



ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR MÍNIMO (R\$)	DESPESA DE LEILÃO (R\$)
01	20403 COMPACTADOR DE LIXO CIMASP	PREFEITURA (GARAGEM)	REGULAR	4.000,00	500,00
02	20404 IMPLEMENTO ROSADEIRA TATU AZUL	PREFEITURA (GARAGEM)	REGULAR	2.000,00	100,00
03	20405 IMPLEMENTO GRADE MARCA TATU AZUL	PREFEITURA (GARAGEM)	REGULAR	1.000,00	100,00
04	20406 ROÇADEIRA STHIL F5 220	PREFEITURA (GARAGEM)	RUIM	200,00	50,00
05	20407 ROÇADEIRA STHIL F5 220	PREFEITURA (GARAGEM)	RUIM	200,00	50,00
06	20408 ROÇADEIRA STHIL F5 220	PREFEITURA (GARAGEM)	RUIM	200,00	50,00
07	20409 ROÇADEIRA STHIL F5 220	PREFEITURA (GARAGEM)	RUIM	200,00	50,00
08	20410 ROÇADEIRA STHIL F5 220	PREFEITURA (GARAGEM)	RUIM	200,00	50,00
09	5107 MAQUINA DE PRODUÇÃO DE RAÇÃO COM DOIS REPARTIMENTOS 3500 KG. COM BALANÇA MICHELETTE MODELO MIC 3/E SERIE: 52658-2015	SEC. MUN.DES.AGRAR. M. AMB / AGRICULTURA	BOM / NOVO	100.000,00	2.000,00
10	6800 TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL75-PIVOT N. MOTOR 6142720 CHASSI HCCZTL75PFC145667 (GARAGEM/PÁTIO)	PREFEITURA (GARAGEM)	BOM / NOVO	63.000,00	2.000,00
11	5076 MÁQUINA INDUSTRIAL LAVADORA SUZUKI MOD.ML GS-20 N. SÉRIE 054 POTENCIA 0.75(DEP.LAVANDERIA PSF II)	SEC.SAUDE\SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - BNF	BOM / NOVO	3.200,00	500,00
12	12139 FIAT/TORO ENDURENCE ATD4, ANO E MODELO 2019/2020 - BRANCA - DIESEL - PLACA: RBN-9J83 - CHASSI: 9882261N5LKD11116 - RENAVAN: 012220107490	PREFEITURA (GARAGEM)	BOM / NOVO	60.000,00	1.500,00
13	20401 SECADORA INDUSTRIAL A VAPOR 100KG SUZUKI	SEC.SAUDE\SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - BNF	REGULAR	4.800,00	500,00


Lucas Moreira de Carvalho
Prefeito



G O V E R N O D E

BONFINÓPOLIS

PREFEITURA EM AÇÃO

ANEXO II

LOTE	Tombamento	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO (R\$)	DESPESA DE LEILÃO (R\$)
01		IMÓVEL: APM-02 B/C - ÁREA INSTITUCIONAL da QUADRA 10, Situado na Rua WP-06, Walter Paulo II, Bonfinópolis-GO, com área total de 1.131,00m ² (um mil, cento e trinta e um metros quadrados), sendo 49,20m de frente pela Rua WP-06; 49,20m de fundo, confrontando com propriedade de José Dorneles; 23,00m pelo lado direito Confrontando com APM-02-A; 23,00m pelo lado esquerdo, confrontando com APM-02D, conforme descrito na Matricula nº 4.718 do CRI do Distrito Judiciário de Bonfinópolis, Comarca de Leopoldo de Bulhões/GO.	120.000,00	2.000,00

Lucas Moreira de Carvalho

Prefeito de Bonfinópolis